



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1737/2021

Em 16 de agosto de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 6512/2021 **de 17/08/2021 15:59**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 725/2021
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: Gerência de expediente.
Assinatura do responsável:

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0725/2021**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 12 de agosto de 2021

A/C

Alan Silva

Chefe de Gabinete

Assunto: Requerimento nº 725/2021- Vereador Rafael de Angeli – requer informações referentes ao CER Álvaro Waldemar Colino – Processo nº 45243/2021

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta as questões postas pela Indicação acima referida, esta Secretaria da Educação informa que:

1- Qual era a previsão inicial para o término da reforma?

R: O encerramento do prazo inicial para execução da obra de Reforma e Ampliação do CER Álvaro Waldemar Colino, conforme contrato nº 004/2020, referente ao Processo Licitatório nº 420/2020 e Tomada de Preços Retificadora nº 009/2020, que trata desta obra, deu-se em 20/06/2021.

2- Qual é a atual previsão para o término da reforma?

R: Houve acréscimos de serviços com consequente prorrogação do prazo inicial, conforme Contrato de Aditamento/Prorrogação de Prazo nº 007-2021. De acordo com o contrato “o acréscimo quantitativo é promovido nos moldes do art. 58, inciso I, do art. 65, inciso I, “a”, “b” e de seu § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e resulta na prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa dias) a partir de 22/06/2021 até 22/09/2021.

A justificativa para tanto, enviada à Comissão Julgadora de Licitações, por meio do Guichê nº 031.145/2021, compreende a necessidade de execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária licitada, mas essenciais ao bom funcionamento da unidade de ensino e ao atendimento das necessidades de melhoria da ventilação dos ambientes, exigida pela atual situação pandêmica.

Sendo assim, os serviços complementares, além de garantir a funcionalidade dos espaços visam proporcionar:

- Maior ventilação dos ambientes internos, bem como estabelecer um padrão único de esquadrias (janelas) para toda a escola;
- Complementação do piso porcelanato para os sanitários infantis do pátio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

- Proteção contra queda por meio de instalação de guarda-corpo na entrada dos alunos e solários;
- Armazenamento de materiais pedagógicos por meio da instalação de novas prateleiras;
- Previsão de pontos elétricos para instalação de ar condicionado nas salas administrativas.

Em anexo cópias do Contrato de Aditamento/Prorrogação de Prazo nº 007-2021.

3- Com as obras de ampliação, a unidade atenderá qual percentual de alunos na retomadas das aulas?

R: A priori como ocorreu em todas as unidades os pais e responsáveis serão consultados sobre a adesão ao retorno presencial. Após a consulta a unidade escolar deverá seguir os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.623, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre as aulas e as atividades presenciais nos estabelecimentos de educação básica das redes públicas e privadas de ensino do município de Araraquara, no contexto da pandemia da COVID-19.

De acordo com o referido Decreto: “Art. 1º. As aulas e as atividades presenciais executadas nos estabelecimentos de educação básica das redes públicas e privadas de ensino do município de Araraquara, no contexto da pandemia da COVID-19, deverão ocorrer mediante a adoção:

I – do distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, sendo que:

a) para as salas de aula cujas dimensões comportem o total dos alunos das turmas, será admitida a ocupação de 100% (cem por cento) dos alunos matriculados, mantido o distanciamento obrigatório de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

b) para as salas de aulas cujas dimensões não comportem o total dos alunos das turmas, será admitida a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos alunos matriculados, mantido o distanciamento obrigatório de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas (...).”

Desta forma, o percentual de alunos a serem atendidos presencialmente depende da adesão dos pais e do estudo das dimensões das salas de aulas considerando o quantitativo de adeptos por turma/classe.

Atenciosamente,


CLELIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CÓPIA

CONTRATO DE ADITAMENTO / PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 007-2021
Livro 06- Folhas nº 010 e 011

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação Senhora **CLÉLIA MARA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66.

CONTRATADA:

BJL CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 24.769.487/0001-30, I.E. 181.259.223.112, estabelecida à Av Valentin Françoso, nº 201 – bairro Cambuy - cidade Araraquara/SP, representada pela Sra. **DANILA DE FREITAS SANTOS**, brasileira, empresária, portador do RG nº 39.033.765-1, CPF/MF nº 454.476.628-18, residente e domiciliada nesta cidade.

DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NO CER ALVARO WALDEMAR COLINO, LOCALIZADO NA RUA NICOLAU JORGE LAUAND, 700 – JARDIM DAS ESTAÇÕES, NESTA CIDADE”.

I - DO ADITAMENTO / PRORROGAÇÃO

“01.01. O presente termo aditivo tem como objeto acrescer quantitativos, na ordem de 4,53% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativos nº. 004/2020, aos materiais e serviços relacionados com a reforma e ampliação do CER Álvaro Waldemar Colino, conforme especificação de itens constantes do Guichê nº. 031.145/2021”.

“01.02. Com a alteração constante da cláusula anterior, o valor do contrato administrativo passa a ser de R\$ 2.074.672,47”.

“01.03. O acréscimo quantitativo é promovido nos moldes do art. 58, inciso I, do art. 65, inciso I, “a”, “b” e de seu §1º, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, e resultará na prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 22.06.2021 até 22.09.2021”.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias codificadas sob o nº: 2781-10.01.4.4.90.51.12.365.0067.1.024.05.280000 do empenho nº. 13101/2021.

III – DA GARANTIA

Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação que no ato da assinatura do presente contrato, ficará obrigado a depositar na tesouraria – 2º andar, a importância de R\$ 103.733,62 (cento e três mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) no valor do aditivo e ficará obrigado a fazer a renovação da Apólice de Seguro Garantia na tesouraria desta Prefeitura, das 10:30 às 16:30 horas.

IV – “Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições acordadas na oportunidade da assinatura do contrato administrativos nº 004/2020”.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas e a tudo presente.

ARARAQUARA, 21 de Junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CLÉLIA MARA DOS SANTOS

BJL CONSTRUTORA LTDA - EPP
DANILA DE FREITAS SANTOS

1) - _____
ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH
Rg nº. 32.927.888-5 SSP/SP
CPF/MF nº. 318.683.688-31

2) - _____
FABIO A. FERREIRA DA SILVA
Rg nº. 28.990.717-2 SSP/SP
CPF/MF nº. 268.284.368-90